



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Vereador Clebinho Jogador, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 131/2025

Institui o Dia Municipal do Grafiteiro no Calendário Oficial de Eventos de Embu-Guaçu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, Francisco José do Nascimento, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Grafiteiro, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de março, e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu.

Art. 2º Neste dia, poderão ser realizadas atividades culturais abertas à comunidade, como:

- I – Oficinas de grafite com artistas locais;
- II – Exposições de arte urbana;
- III – Pintura de murais em espaços públicos;
- IV – Palestras e rodas de conversa sobre cultura de rua, juventude e arte periférica;
- V – Ações educativas em escolas da rede municipal;
- VI – Mutirões para revitalização de áreas públicas com apoio de grafiteiros da cidade.

Art. 3º Os eventos poderão ser promovidos por coletivos de arte urbana, escolas, associações culturais e demais iniciativas da sociedade civil, podendo contar com o apoio de órgãos públicos e de entidades públicas ou privadas.

Art. 4º Os custos das atividades previstas poderão ser cobertos por recursos municipais próprios ou por meio de parcerias, patrocínios e editais culturais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 6 de novembro de 2025.

Clebinho Jogador
Vereador – PODEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

O grafite é mais do que tinta no muro. É arte, é voz, é identidade. É a forma que muitos jovens encontram de se expressar, de mostrar sua visão de mundo e de transformar espaços urbanos em verdadeiras galerias a céu aberto.

Em Embu-Guaçu, há inúmeros talentos que utilizam o spray e a criatividade para espalhar cor, cultura e consciência pelos bairros, contribuindo para a valorização dos espaços públicos e para o fortalecimento do sentimento de pertencimento comunitário.

Infelizmente, o grafite ainda é, por vezes, confundido com vandalismo ou tratado com preconceito. Este Projeto de Lei tem por objetivo justamente reconhecer o valor artístico, social e cultural dessa manifestação, incentivando o respeito e a valorização da arte urbana como expressão legítima da identidade e da diversidade cultural do município.

A escolha do dia 27 de março homenageia Alex Vallauri, um dos pioneiros do grafite no Brasil, falecido nesta data em 1987, cuja trajetória abriu caminhos para que hoje tantos jovens possam se expressar por meio dessa arte.

A instituição do Dia Municipal do Grafiteiro será um importante instrumento de valorização desses artistas, de incentivo à arte urbana e de fortalecimento da cultura local. Trata-se de uma forma de afirmar que os grafiteiros e grafiteiras fazem parte da alma de Embu-Guaçu, contribuindo para uma cidade mais colorida, criativa e inclusiva.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores e Vereadora para a aprovação deste Projeto de Lei, reafirmando o compromisso de Embu-Guaçu com a arte, a juventude e a transformação social.